

LEI MUNICIPAL Nº 507/2013.

De 20 de junho de 2013.

"Dispõe sobre revisão dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências"

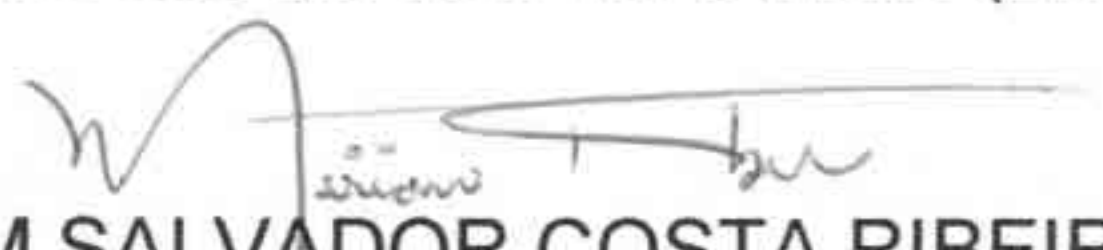
A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal de 1988 e no artigo 13 da Lei Municipal nº 325/2004, faz saber que a Câmara Municipal de Talismã Aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder revisão da remuneração dos servidores efetivos e comissionados, ocupantes de cargo/função condizente com as regras da Lei Municipal nº 325/2004 de 23 de março de 2004 (Plano de Cargos e Salários) e demais leis em vigor pertinentes ao assunto, para corrigir distorções e reposições salariais.

Art. 2º A correção salarial será de 5% (cinco por cento) a incidir sobre as remunerações dos servidores citados no "caput" da presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

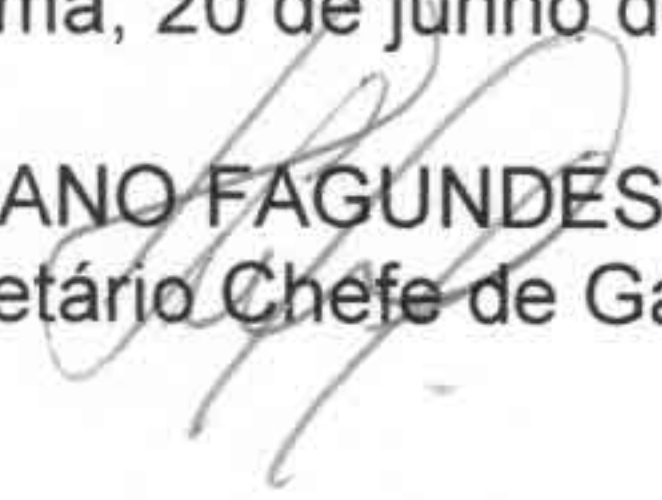
Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (20/06/2013).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no art. 37 "Caput" da C/F – princípio da publicidade dos atos públicos -, certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 507/2013, de 20/06/2013, que versa sobre: "Dispõe sobre revisão dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências", foram devidamente afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data".

Talismã, 20 de junho de 2013.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete